

O QUE PENSAM OS PORTUGUESES 2026

50 ANOS DA CONSTITUIÇÃO

PEDRO ADÃO E SILVA
ISABEL FLORES



ipps_iscte

Melhores Políticas
Públicas

O QUE PENSAM OS PORTUGUESES 2026

50 ANOS DA CONSTITUIÇÃO

Os autores agradecem a Filipe Nunes,
Gonçalo Almeida Ribeiro, Helena Pereira de Melo
e Pedro Magalhães, pelo apoio na preparação
e revisão do questionário e texto que
suportam esta publicação.

Índice

Título

O que Pensam os Portugueses 2026:
50 Anos da Constituição

Autores

Pedro Adão Silva
Isabel Flores

Ilustração

André da Loba

Layout e Paginação

RPVP Designers

Todos os direitos reservados

© 2026, IPPS-Iscte

Impressão

Grafisol

Tiragem

500 exemplares
1.ª edição março 2026

ISBN

978-989-8990-73-0

Depósito Legal

562493/26

IPPS-Iscte – Instituto para as Políticas Públicas Sociais

Avenida das Forças Armadas,
Iscte – Instituto Universitário de Lisboa,
Edifício 1, 1649-026 Lisboa
+351 210 464 021/316
geral.ipps@iscte-iul.pt
ipps.iscte-iul.pt

8 Introdução

11 POSICIONAMENTO FACE À CONSTITUIÇÃO

12 Identificação pessoal com os princípios constitucionais

14 *Análise detalhada: Identificação com princípios da Constituição*

16 Adequação da Constituição aos valores e aspirações da sociedade atual

18 *Análise detalhada: Adequação aos valores e aspirações da sociedade*

20 Conhecimento sobre as revisões constitucionais

22 Avaliação do grau de garantia dos direitos e deveres constitucionais

24 *Análise detalhada: Cumprimento dos direitos e deveres espelhados na Constituição*

31 OPINIÕES SOBRE A REVISÃO CONSTITUCIONAL

32 Concordância com os limites materiais à revisão

34 *Análise detalhada: Concordância com os limites materiais*

36 Posição face à necessidade de revisão constitucional

38 *Análise detalhada: Necessidade de rever a Constituição*

40 Participação cidadã nos processos de revisão

42 Opinião sobre propostas concretas de revisão em debate público

44 *Análise detalhada: Temas passíveis de revisão constitucional*

47 CONFIANÇA NAS INSTITUIÇÕES

48 Nível de confiança nas instituições do Estado democrático

50 *Análise detalhada: Confiança nas instituições*

52 Síntese e conclusões

56 Nota metodológica

Introdução

A Constituição da República Portuguesa completa 50 anos em abril de 2026. Aprovada a 2 de abril de 1976, na sequência da Revolução do 25 de Abril de 1974 e do processo de democratização que lhe sucedeu, e que teve nas eleições para a assembleia constituinte, um ano decorrido do golpe militar, um momento crucial, a Constituição portuguesa é um dos textos fundacionais da democracia contemporânea. Ao longo de meio século, foi revista por sete vezes, conviveu com profundas transformações económicas e sociais, da integração europeia à crise financeira de 2008 e às suas consequências na vida dos cidadãos – mantendo-se como referência central do ordenamento jurídico, institucional e político do país.

É neste contexto comemorativo, mas também de crescente debate público sobre a necessidade de atualização constitucional, que o IPPS-Iscte promoveu o estudo “O que Pensam os Portugueses: 50 anos da Constituição”. O objetivo central foi conhecer, de forma sistemática e representativa, as atitudes, perceções e opiniões dos cidadãos face ao texto constitucional: o grau de identificação com os seus princípios; a avaliação da concretização dos direitos e deveres que consagra; as posições face à possibilidade e ao sentido de uma revisão; e os níveis de confiança nas instituições que a Constituição criou e legítima.

Trata-se de uma iniciativa com poucos precedentes no panorama da investigação em opinião pública em Portugal. Se a Constituição é frequentemente invocada no debate político e mediático, raramente tem sido objeto de escrutínio sistemático junto da população. Este estudo procura preencher esse vazio, oferecendo uma fotografia empírica das relações que os portugueses estabelecem com o seu texto constitucional 50 anos depois da sua aprovação.

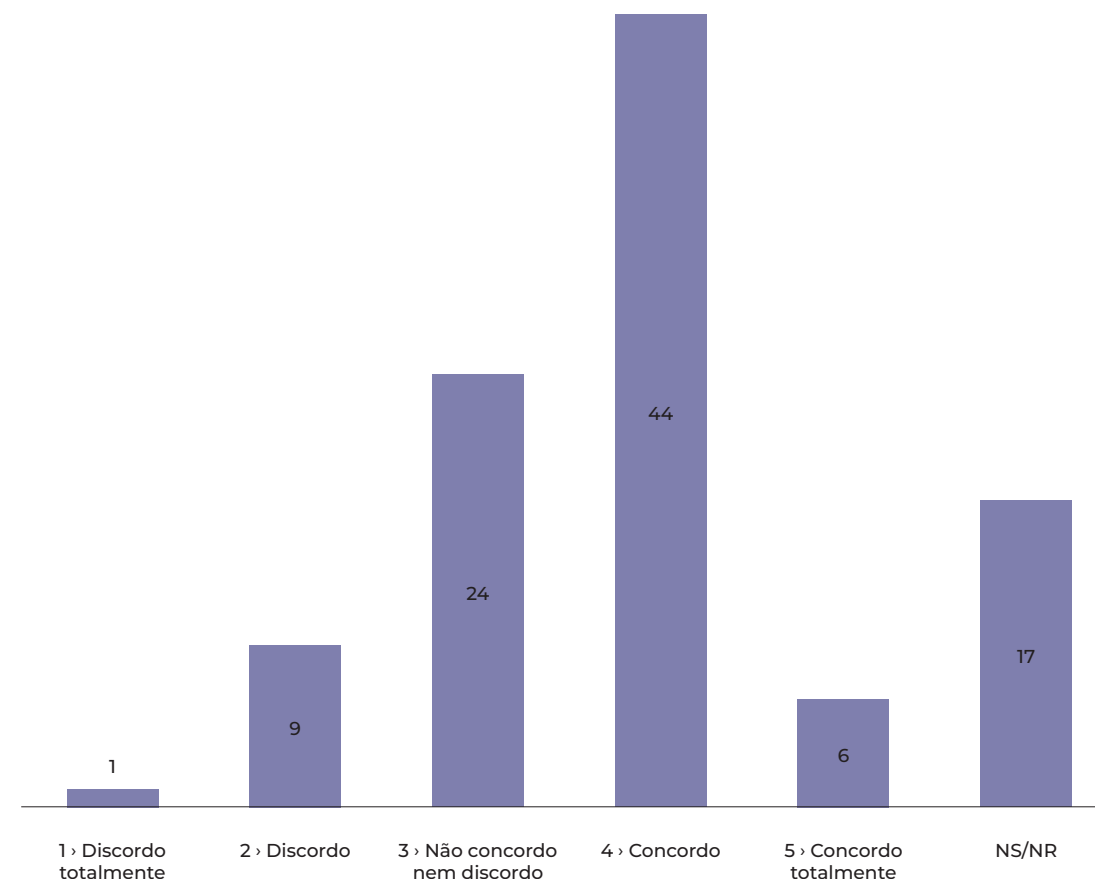
O presente relatório organiza-se em quatro grandes secções. A primeira analisa o posicionamento geral dos inquiridos face à Constituição, incluindo a identificação pessoal com os seus princípios, a perceção da sua adequação à sociedade atual, o grau de conhecimento sobre as revisões já realizadas e a avaliação da concretização de quinze direitos e deveres constitucionais. A segunda centra-se nas opiniões sobre a revisão constitucional, abordando a concordância com os limites materiais à revisão, a posição face à necessidade de mudança e as propostas concretas em debate público. A terceira examina os níveis de confiança nas principais instituições do Estado. Em cada secção, a análise global é complementada por uma leitura diferencial que cruza os resultados com variáveis sociodemográficas e políticas – rendimento, instrução, idade e posicionamento no eixo esquerda-direita –, permitindo identificar as clivagens que estruturam as atitudes dos portugueses face à sua Lei Fundamental.

POSICIONAMENTO FACE À CONSTITUIÇÃO

Identificação pessoal com os princípios constitucionais

50%
 identifica-se com os princípios da Constituição

Identifico-me com os princípios consagrados na Constituição % Inquiridos



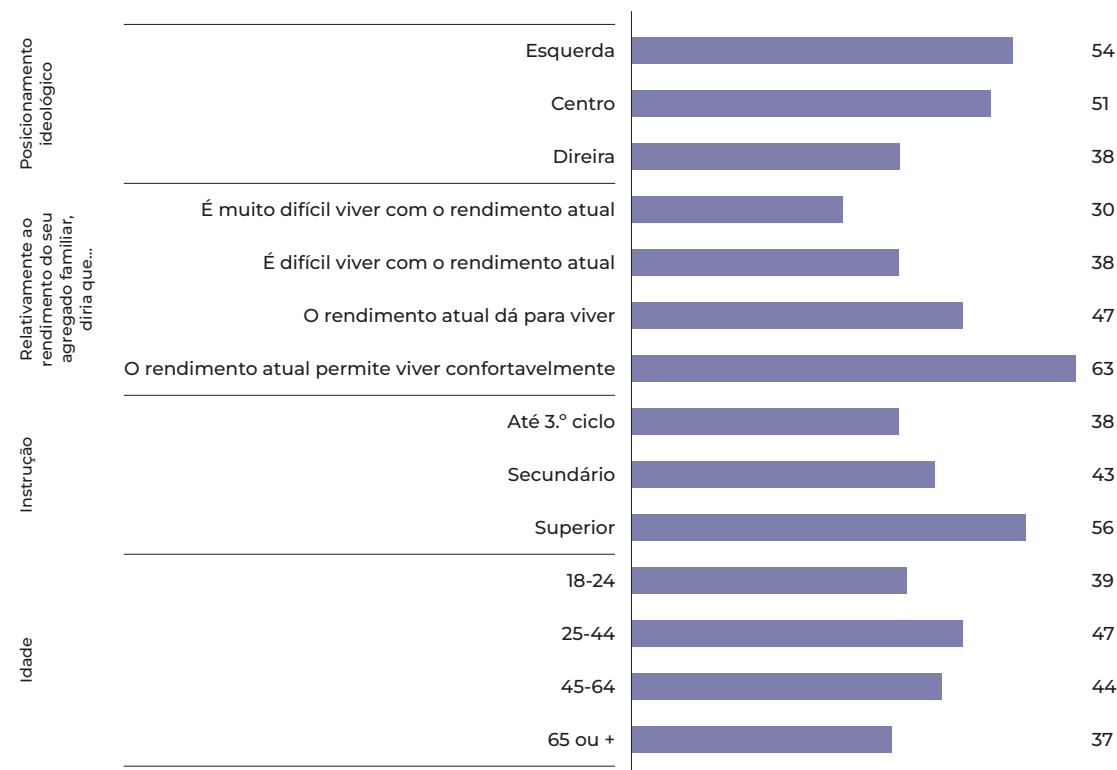
A grande maioria dos inquiridos declara identificar-se com os princípios consagrados na Constituição da República Portuguesa. A modalidade “Concordo” (4) concentra 44% das respostas, e somando as posições de concordância (valores 4 e 5), chega-se a 50% – ou seja, metade da amostra afirma sentir essa identificação de forma clara. Em sentido contrário, apenas 10% expressam discordância (9% “Discordo”

e 1% “Discordo totalmente”), o que representa uma minoria reduzida e sinaliza que a rejeição declarada dos princípios constitucionais é marginal na população inquirida. Há um peso considerável de respostas indefinidas ou de desconhecimento: 24% situaram-se na posição intermédia e 16% responderam “Não sabe”, totalizando cerca de 40% da amostra.

Análise detalhada Identificação com princípios da Constituição

Identifico-me com os princípios da Constituição, por grupos

% Concordo ou concordo totalmente



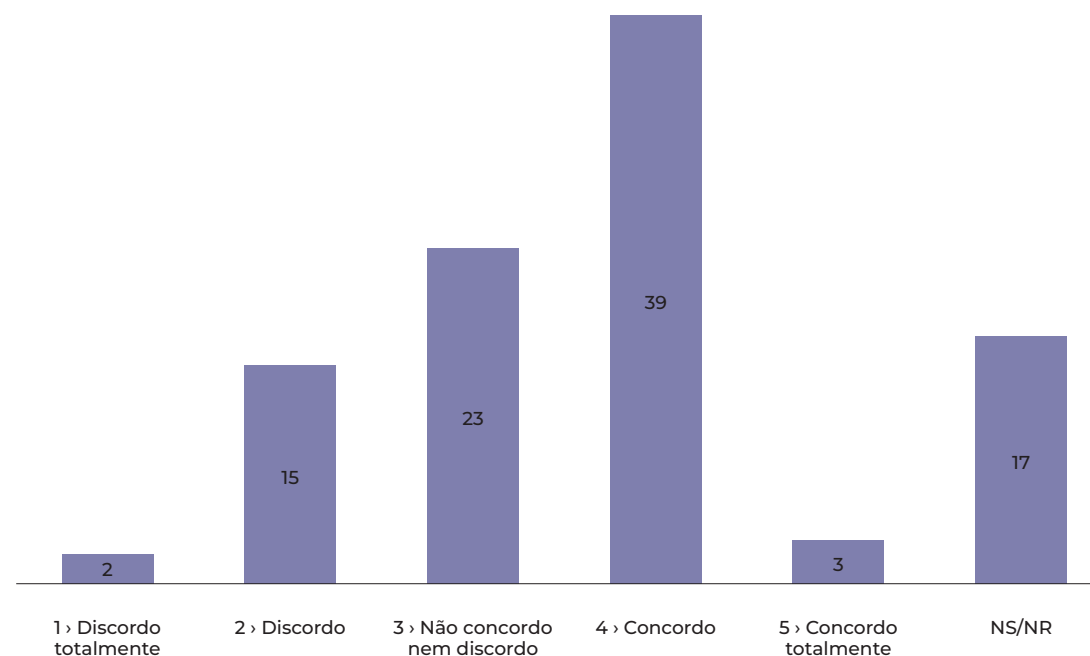
Os valores são moderados em todas as faixas etárias e sem tendência linear clara. O grupo 25-44 anos regista a maior adesão (47%), seguido dos 45-64 (44%) e dos jovens 18-24 (39%). Os mais velhos (65 ou + anos) são os mais céticos, com apenas 37%. É relevante notar que esta geração, que viveu o período fundador da democracia, tende a ter uma menor identificação com os princípios da Constituição. Maior escolaridade corresponde a maior concordância. Os detentores de ensino superior

chegam aos 56%, contra 43% no secundário e 38% até ao 3.º ciclo. O rendimento é a variável com maiores clivagens. Quem vive confortavelmente concorda em 63%, enquanto quem considera muito difícil viver com o rendimento atual desce para 30% – uma diferença de 33 pontos percentuais. A clivagem ideológica é também acentuada. A esquerda lidera com 54%, seguida de perto pelo centro (51%), enquanto a direita fica nos 38%.

Adequação da Constituição aos valores e aspirações da sociedade atual

42%
 dos inquiridos considera que a CRP reflete os valores e aspirações da Sociedade

A Constituição da República reflete os valores e aspirações da sociedade portuguesa atual % Inquiridos



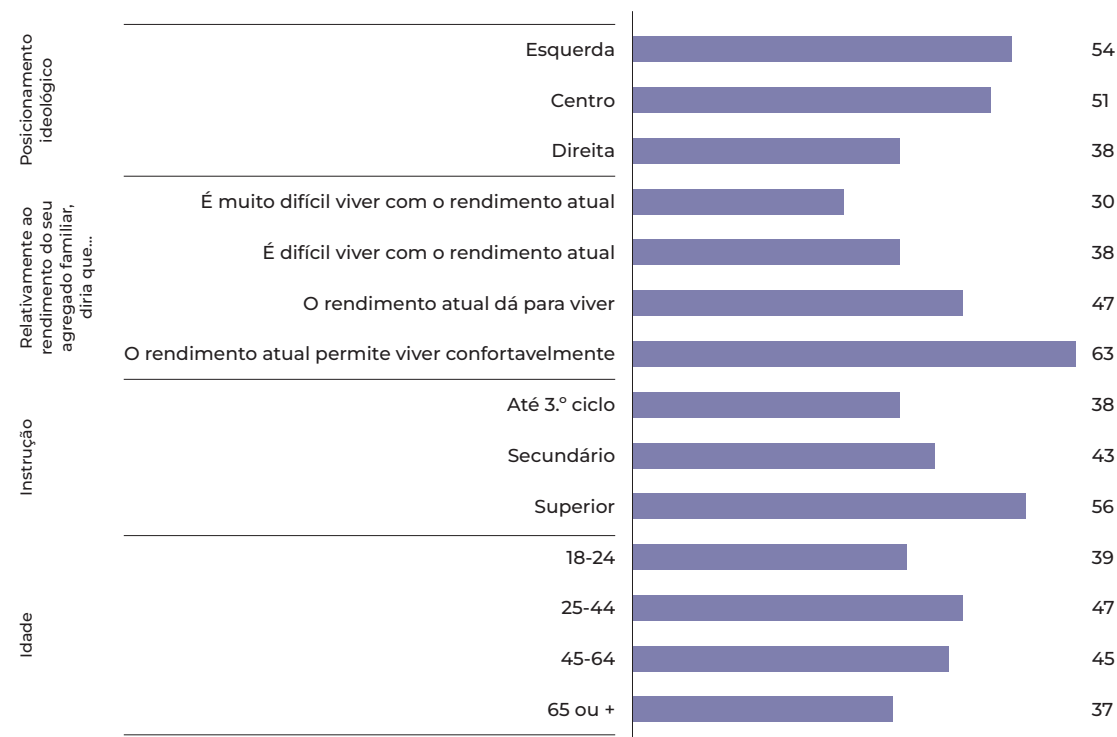
Quando questionados sobre se a Constituição da República reflete os valores e aspirações da sociedade portuguesa atual os inquiridos revelam uma posição predominantemente favorável, ainda que com nuances relevantes. A resposta mais expressiva é “Concordo” (4), escolhida por 39% dos respondentes – o que constitui a modalidade de resposta mais frequente. Somando as posições de concordância (valores 4 e 5), obtém-se um total de 42% dos inquiridos que consideram que a Constituição permanece sintonizada com os valores e aspirações contemporâneos da sociedade portuguesa. Em sentido contrário, 17% expressam algum grau de discordância (15% “Discordo”

e 2% “Discordo totalmente”), o que corresponde a uma minoria que entende existir um desajustamento entre o texto constitucional e a realidade atual. Um dado a destacar é o peso das posições de indefinição ou desconhecimento: 23% dos inquiridos optaram pela posição intermédia (“Não concordo, nem discordo”) e 17% responderam “Não sabe”. Em conjunto, estas duas categorias representam cerca de 40% da amostra, sugerindo que uma parte considerável da população sente dificuldade em avaliar esta correspondência – o que pode refletir tanto um conhecimento limitado do conteúdo do texto constitucional como uma genuína ambivalência face à questão.

Análise detalhada

Adequação aos valores e aspirações da sociedade

A Constituição da República reflete os valores e aspirações da sociedade portuguesa atual % Concordo ou concordo totalmente



Os valores são moderados em todas as faixas etárias e sem tendência linear clara. O grupo 25-44 anos regista a maior adesão (47%), seguido dos 45-64 (44%) e dos jovens 18-24 (39%). Os mais velhos (65 ou + anos) são os mais céticos, com apenas 37%. Os detentores de ensino superior chegam aos 56%, contra 43% no secundário e 38% até ao 3.º ciclo. A literacia académica parece facilitar a perceção de correspondência entre o texto constitucional e os valores sociais vigentes. A perceção de que a Constituição reflete a sociedade atual está, portanto, fortemente

condicionada pela experiência material quotidiana. Quem vive confortavelmente concorda em 63%, enquanto quem considera muito difícil viver com o rendimento atual desce para 30% – uma diferença de 33%. A perceção de capacidade da Constituição refletir as ambições sociais atuais é um terreno com alguma polarização ideológica. A esquerda lidera com 54%, seguida de perto pelo centro (51%), enquanto a direita fica nos 38%. A diferença entre esquerda e direita é de 16 pontos”.

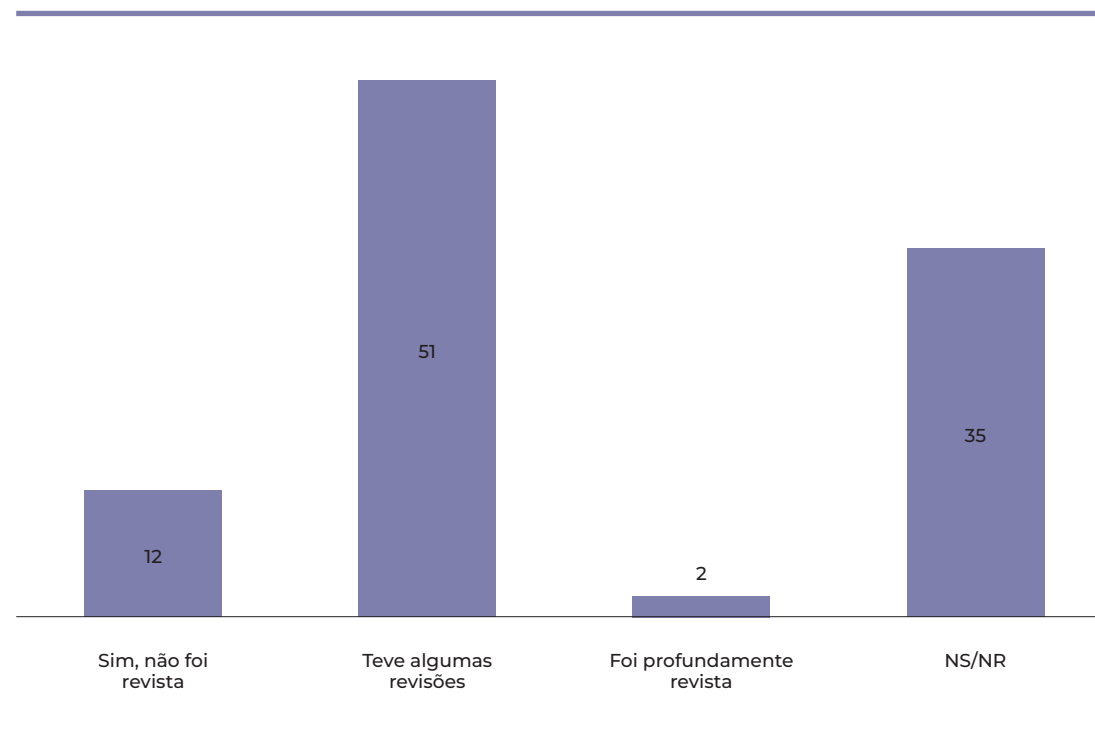
Conhecimento sobre as revisões constitucionais

53%

dos inquiridos admite que a Constituição já foi revista

A versão em vigor da Constituição é a mesma que foi aprovada em 1976

% Inquiridos



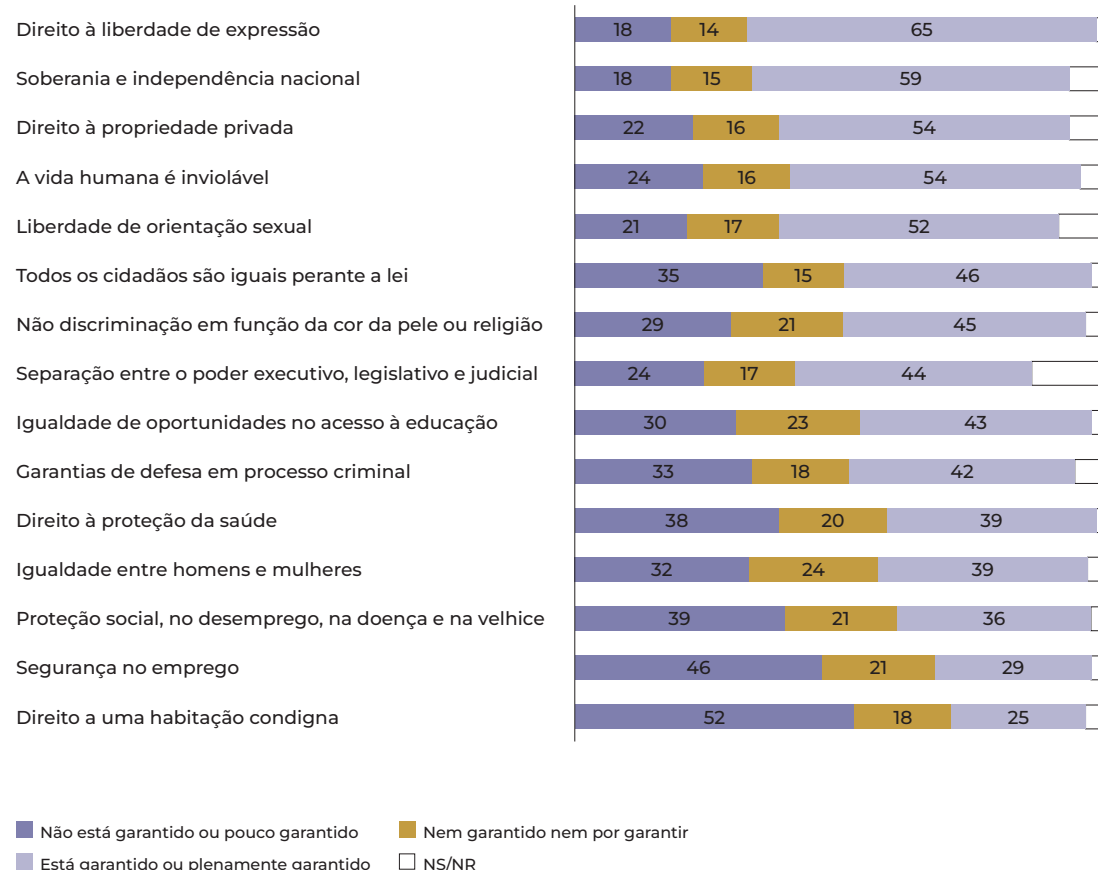
Os resultados revelam um quadro de literacia constitucional moderada. Quando questionados sobre se a Constituição em vigor é a mesma que foi aprovada em 1976, apenas pouco mais de metade dos inquiridos (53%) reconheceu que o texto sofreu revisões ao longo das últimas décadas.

Os restantes dados são elucidativos de algumas lacunas de conhecimento existentes: 12% acreditam que a Constituição nunca foi revista – quando ocorreram sete revisões constitucionais entre 1982 e 2005 –, enquanto 2% consideram que foi profundamente revista. Um dado significativo é, porém, a elevada proporção de inquiridos que admite não saber responder: 35%, ou seja, mais de um terço da amostra.

Avaliação do grau de garantia dos direitos e deveres constitucionais

65%
 considera que o direito à liberdade de expressão está cumprido

Os direitos e deveres espelhados na Constituição da República Portuguesa estão cumpridos % Inquiridos

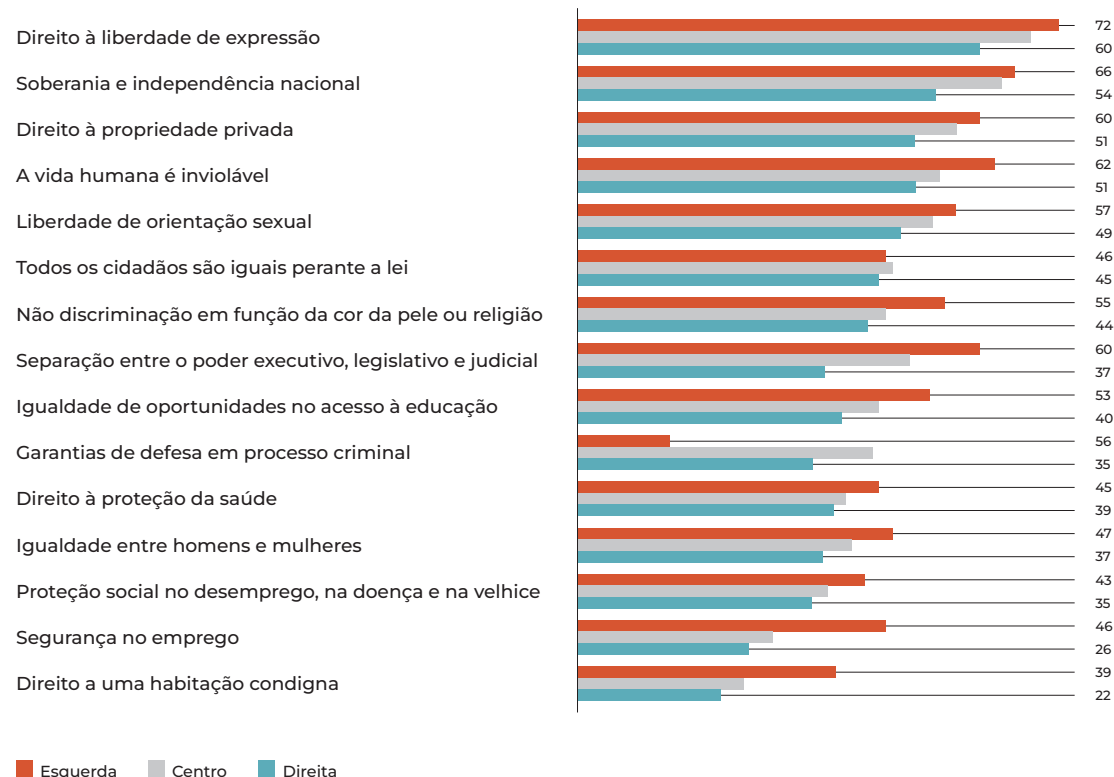


Inquiriu-se se, 50 anos após a Constituição, alguns direitos e deveres estão garantidos. No topo da avaliação positiva surgem a liberdade de expressão (65%), a soberania e independência nacionais (59%), o direito à propriedade privada (54%) e a inviolabilidade da vida humana (54%), considerados garantidos pela maioria. A estes junta-se a liberdade de orientação sexual (52%), também com avaliação favorável.

Em sentido oposto, os direitos menos garantidos são o acesso a habitação condigna (25%), a segurança no emprego (29%) e a proteção social no desemprego, doença e velhice (36%). Os inquiridos reconhecem maior concretização dos direitos civis e políticos – associados à rutura com o regime anterior – e identificam fragilidades nos direitos económicos, sociais e culturais, que dependem mais da ação do Estado e têm impacto direto no quotidiano. A taxa de não resposta é baixa, cerca de 5%.

Análise detalhada Cumprimento dos direitos e deveres espelhados na Constituição

Concordância com o cumprimento de direitos e deveres constitucionais por posicionamento ideológico % Garantido ou totalmente garantido



A análise das atitudes dos portugueses face aos direitos e deveres constitucionais revela padrões consistentes de diferenciação ideológica, com os inquiridos de esquerda a considerarem sistematicamente que a generalidade dos direitos elencados se encontram mais garantidos do que o que sucede com os de centro e, sobretudo, os de direita. A liberdade de expressão, a soberania e a propriedade privada reúnem maior consenso. Destaca-se que a esquerda (72%) valoriza mais a liberdade de expressão do que centro e direita. À medida que se avança para direitos de natureza social e redistributiva – como a

proteção social no desemprego, na doença e na velhice, a segurança no emprego ou o direito a uma habitação condigna –, as diferenças ideológicas tornam-se mais pronunciadas. Nestes casos, os inquiridos de esquerda mantêm valores entre os 40% e os 47%, enquanto os de direita descem para percentagens próximas dos 22% a 35%, o que reproduz a clivagem ideológica clássica em torno do papel do Estado e das políticas sociais. Merece ainda destaque a separação entre os poderes executivo, legislativo e judicial, onde se observa um dos maiores diferenciais entre esquerda (61%) e direita (36%).

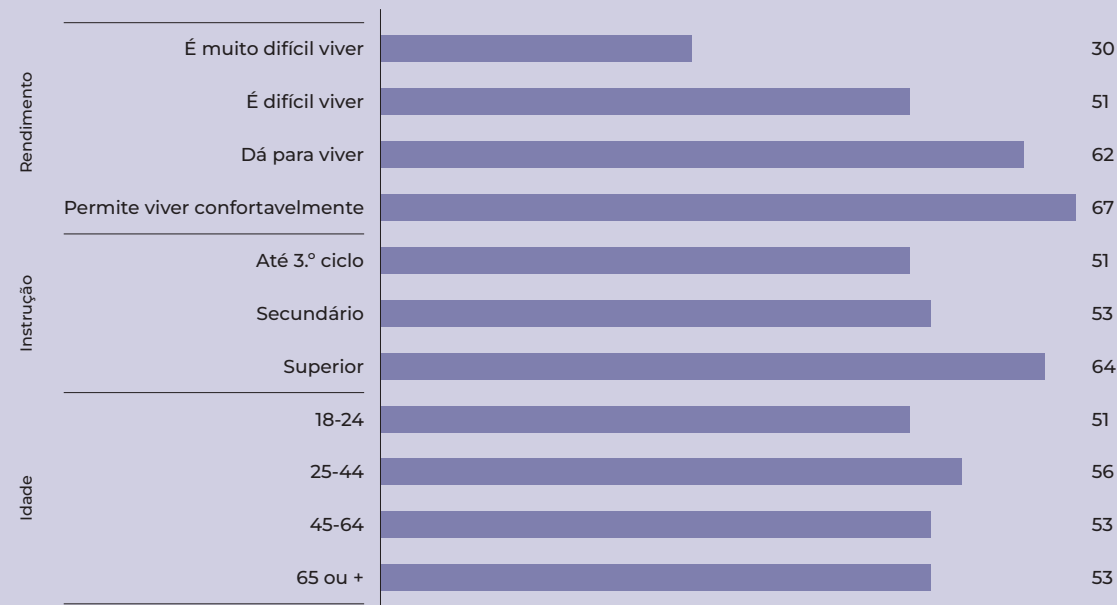
A vida humana é inviolável, diferenciação entre características socioeconómicas % Garantido ou totalmente garantido

A avaliação da concretização do princípio da inviolabilidade da vida humana não varia de forma assinalável em função das características socioeconómicas dos inquiridos, sendo o rendimento e a instrução as variáveis com maior poder diferenciador.

Observa-se uma relação positiva clara entre o nível de rendimento e o reconhecimento da concretização prática deste princípio constitucional: enquanto apenas 30% dos inquiridos em situação de maior dificuldade económica (“é muito difícil viver”) o identificam como garantido, essa proporção sobe progressivamente para 51% entre os que declaram dificuldades, 62% entre

os que consideram o rendimento suficiente, e atinge os 67% nos que vivem confortavelmente. Esta gradação sugere que a precariedade material pode condicionar a forma como os cidadãos percecionam e hierarquizam este direito fundamental.

No que respeita à instrução, os inquiridos com ensino superior destacam-se claramente (64%), ao passo que os detentores de escolaridade secundária ou até ao 3.º ciclo apresentam valores próximos entre si (53% e 51%). As variações por grupo etário são mais moderadas. O que sugere que a idade, por si só, não constitui um fator estruturante da perceção da garantia deste direito.



A liberdade de orientação sexual, diferenciação entre características

% Garantido ou totalmente garantido

O reconhecimento da concretização da liberdade de orientação sexual como direito constitucional apresenta um perfil com algumas especificidades, quando comparado com outros direitos analisados no estudo, com maiores amplitudes das diferenças entre grupos.

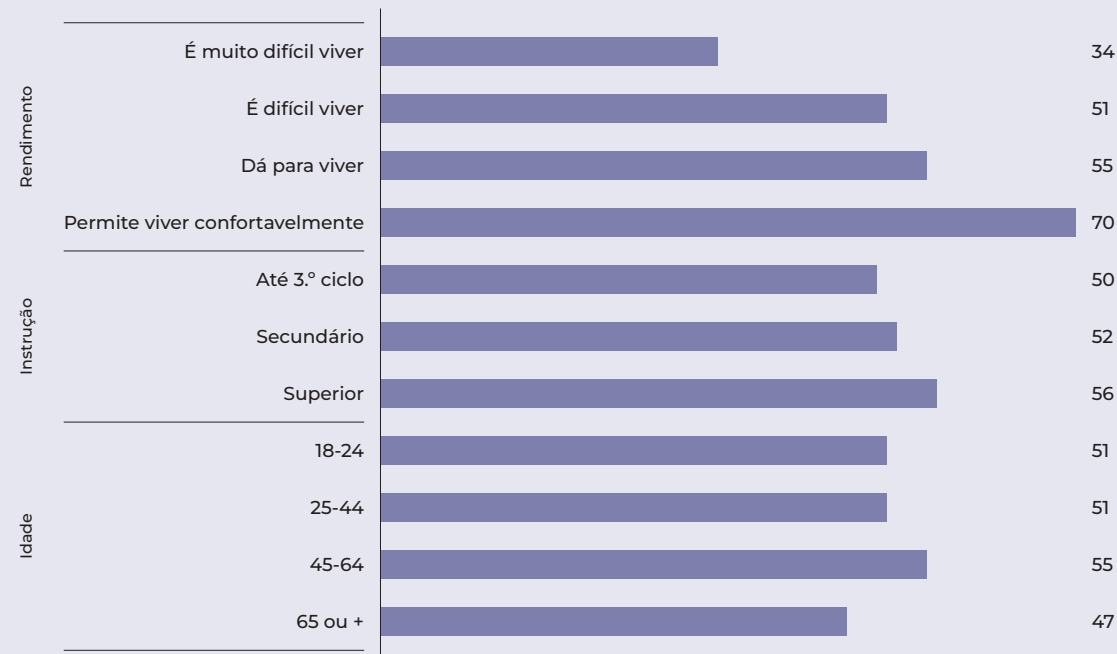
O rendimento é a variável com maior poder explicativo, sendo o diferencial entre os extremos especialmente pronunciado. Os inquiridos que vivem confortavelmente registam um valor de 70% contrastando com os 34% dos que declaram grandes dificuldades económicas. Esta diferença de cerca de 37 pontos percentuais é substancialmente maior do que a observada para outros direitos, sugerindo que a apreciação sobre a concretização do direito à liberdade de

orientação sexual é particularmente sensível às condições materiais.

No que diz respeito à instrução, a tendência é positiva, mas moderada: os inquiridos com ensino superior apresentam o valor mais elevado (56%) mas não muito distante do valor mínimo para os detentores do 3.º ciclo (50%).

A dimensão etária revela um padrão algo inesperado. Contrariando a hipótese mais intuitiva de uma maior abertura entre os mais jovens, são os inquiridos dos 45-64 anos que registam o valor mais elevado (55%), enquanto os grupos mais jovens (18-24 e 25-44 anos) apresentam valores próximos dos 51%.

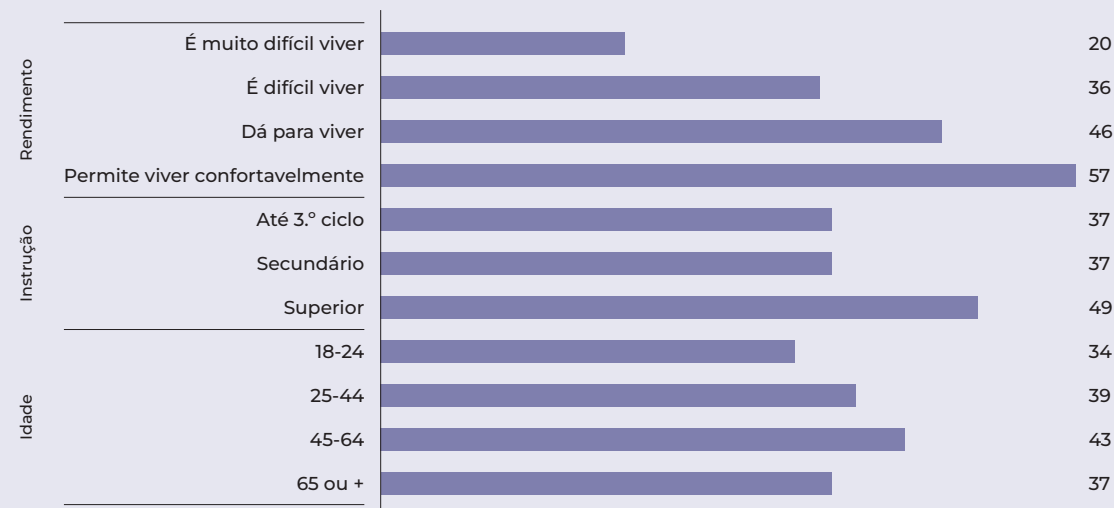
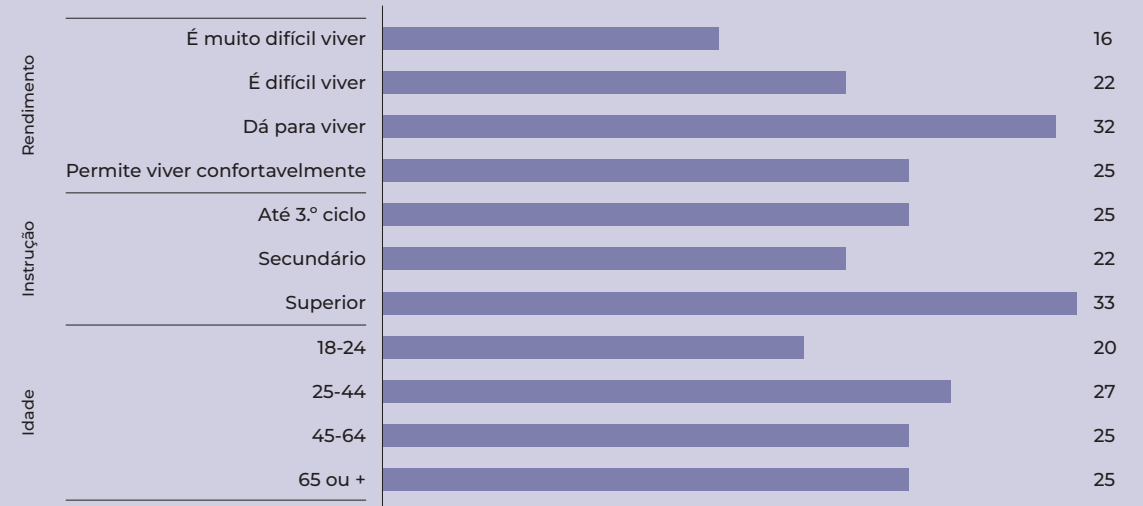
A geração mais velha (65 ou mais anos) é a que menos valoriza este direito (47%).



Direito a uma habitação condigna, diferenciação entre características socioeconómicas % Garantido ou totalmente garantido

Quanto mais difícil a situação económica, menor a perceção de que o direito à habitação está garantido. Os inquiridos que vivem confortavelmente situam-se nos 25%, enquanto os que consideram “dar para viver” atingem o valor mais elevado do grupo (32%). Os que se encontram nas situações de maior dificuldade económica – “é difícil viver” (22%) e “é muito difícil viver” (16%) – apresentam as perceções mais negativas.

Quanto ao nível de instrução, os inquiridos com ensino superior são os que mais consideram o direito garantido (32,5%), em contraste com 22% no grupo com ensino secundário. Já se consideramos as diferenças por idade, estas são relativamente moderadas: os jovens entre 18 e os 24 anos registam a percentagem mais baixa (20%), o que é consistente com a maior exposição deste grupo às dificuldades de acesso à habitação nos últimos anos. Os restantes grupos etários situam-se entre os 25% e os 27%.



Direito à proteção da saúde, diferenciação entre características socioeconómicas % Garantido ou totalmente garantido

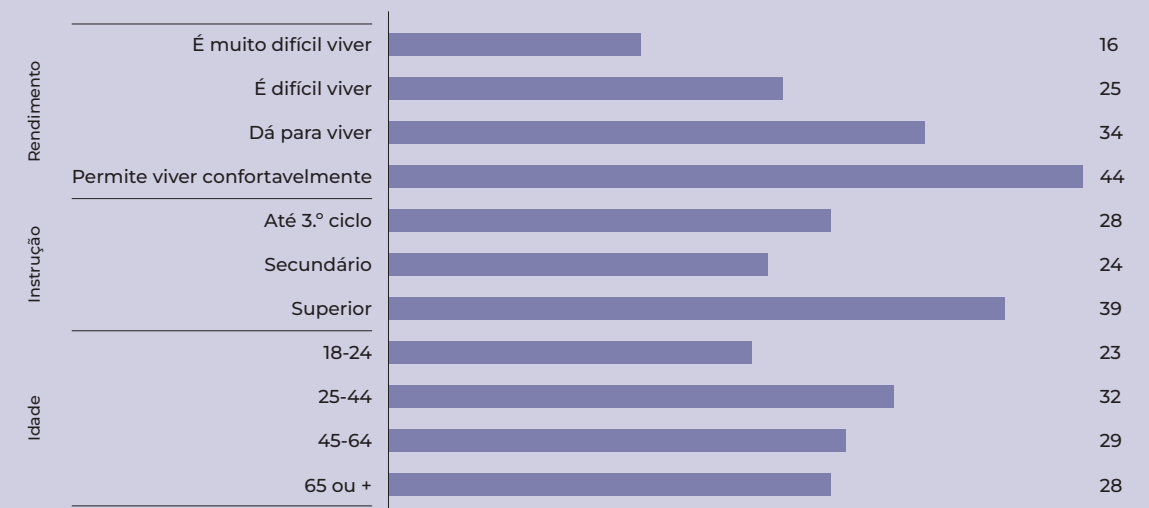
Os inquiridos cujo rendimento “permite viver confortavelmente” são os que em maior proporção consideram o direito à saúde garantido (57%). Em sentido inverso, os que vivem com dificuldade apresentam valores mais baixos: 20% entre os que declaram ser “muito difícil viver”. A amplitude desta diferença – mais de 36 pontos percentuais – é o dado mais expressivo e sugere uma experiência diferente na relação com o sistema de saúde consoante a posição de rendimento.

Quanto ao nível de instrução, os inquiridos com ensino superior destacam-se claramente dos restantes: 49% consideram o direito à saúde ensino secundário e dos que têm até ao 3.º ciclo. A análise por idade revela um padrão interessante: são os jovens entre os 18 e os 24 anos (34%) e os mais idosos com 65 ou mais anos (37%) quem apresenta perceções menos positivas, enquanto o grupo dos 45-64 anos registra o valor mais elevado (43%).

Direito à segurança no emprego, diferenciação entre características socioeconómicas % Garantido ou totalmente garantido

Os inquiridos com rendimentos que “permitem viver confortavelmente” são os que em maior proporção consideram a segurança no emprego garantida (44%), descendo progressivamente até apenas 16% nos que declaram ser “muito difícil viver”. A amplitude de quase 28 pontos percentuais entre os extremos é reveladora: a segurança no emprego é o reflexo direto da experiência laboral e económica de cada inquirido.

Quanto ao nível de instrução, os inquiridos com ensino superior apresentam o valor mais elevado relativamente à concretização do princípio da segurança no emprego (39%), distanciando-se dos grupos com ensino secundário e até ao 3.º ciclo. A análise por idade revela que são os jovens entre os 18 e os 24 anos os que menos consideram este direito garantido (23%), o que é consistente com a sua maior exposição a situações de desemprego e a formas de trabalho precário.



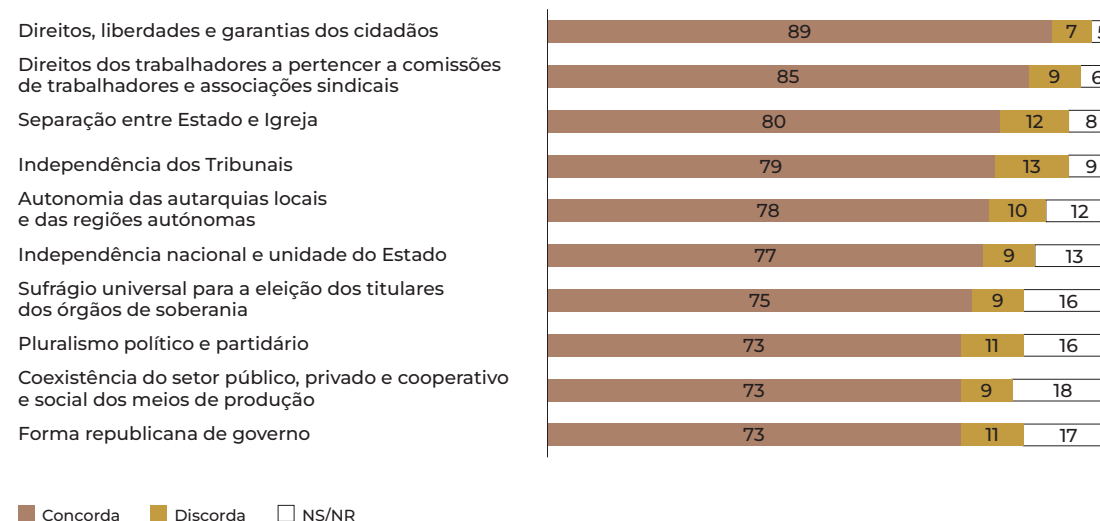
**OPINIÕES SOBRE
A REVISÃO
CONSTITUCIONAL**

Concordância com os limites materiais à revisão

85%

concorda com o direitos dos trabalhadores a pertencer a comissões de trabalhadores e associações sindicais

Nível de concordância com os limites materiais à Constituição % Inquiridos

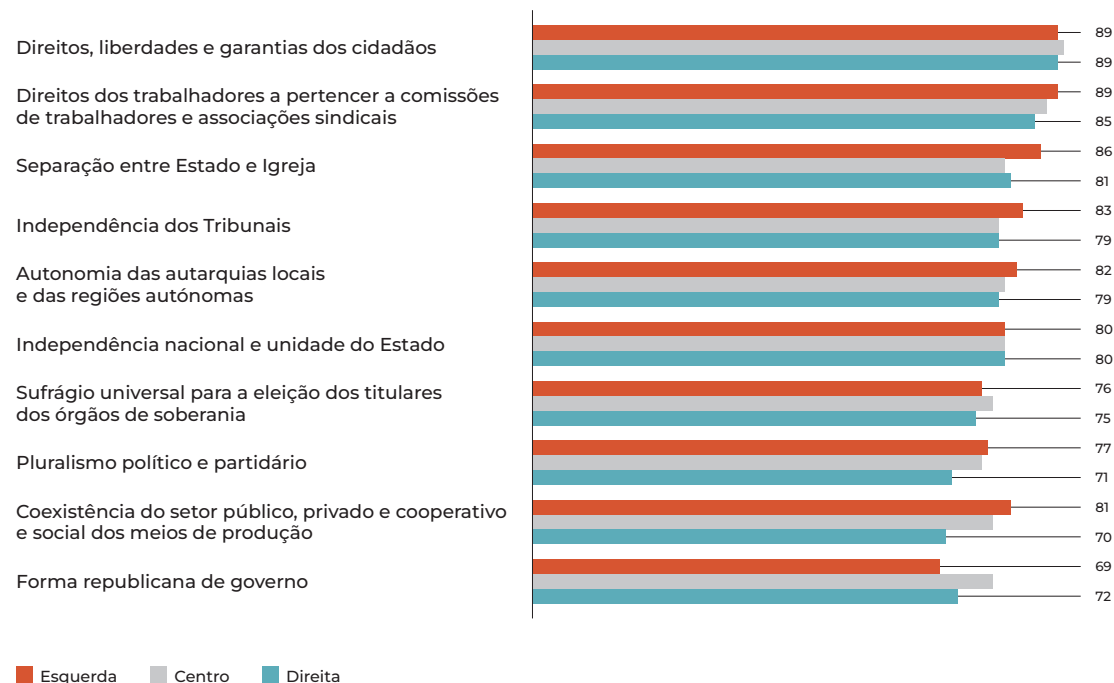


A atual Constituição tem um conjunto de normas que, em teoria, não podem ser eliminadas ou alteradas, mesmo através de uma revisão constitucional. São os denominados limites materiais à revisão constitucional. O questionário identificava alguns desses princípios e solicitava que os inquiridos se pronunciassem sobre a concordância com a sua manutenção. Os resultados revelam um apoio generalizado e robusto a todos os princípios listados, com variações graduais que permitem identificar uma hierarquia de consenso. O princípio com maior grau de concordância é o dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, que concentra aproximadamente 88% de respostas favoráveis, com uma fatia mínima de discordância e de “não sabe”. Com valores igualmente elevados surgem os direitos dos trabalhadores a pertencer a comissões e associações sindicais (85%), a separação entre Estado e Igreja (82%) e a Independência dos Tribunais (79%). A elevada concordância com a separação entre Estado

e Igreja é particularmente notável num país com uma tradição católica tão marcada, e poderá refletir a consolidação de uma cultura de laicidade ao longo dos 50 anos de democracia. Na parte inferior da hierarquia, mas ainda com níveis de concordância elevados acima dos 70%, situam-se o pluralismo político e partidário, a coexistência dos setores público, privado e cooperativo e a forma republicana de governo. Este último resultado merece atenção: cerca de 70% concordam com a manutenção da forma republicana como limite intocável, mas é também aqui que a proporção de “não sabe” é mais expressiva, o que poderá sugerir menor familiaridade com o significado jurídico-político deste princípio ou, em menor medida, alguma abertura latente ao debate sobre a forma de governo. Transversalmente, o peso do “não sabe” cresce à medida que os princípios se tornam mais técnicos ou menos presentes no debate público quotidiano – como a coexistência dos setores de produção ou o sufrágio universal enquanto limite material.

Análise detalhada Concordância com os limites materiais

Concordância com os limites materiais à Constituição por posicionamento ideológico % Concordo ou concordo totalmente



A análise das atitudes dos portugueses face aos limites materiais à revisão da Constituição revela elevada convergência entre esquerda, centro e direita, contrastando com a maior polarização noutros domínios. Ainda assim, surgem diferenças em alguns itens. De forma transversal, os “Direitos, liberdades e garantias dos cidadãos” e os “Direitos dos trabalhadores a pertencer a comissões de trabalhadores e associações sindicais” reúnem maior adesão nos três grupos, com a esquerda a liderar. A valorização quase unânime dos direitos, liberdades e garantias indica que este princípio funciona como denominador comum do constitucionalismo português, independentemente da ideologia.

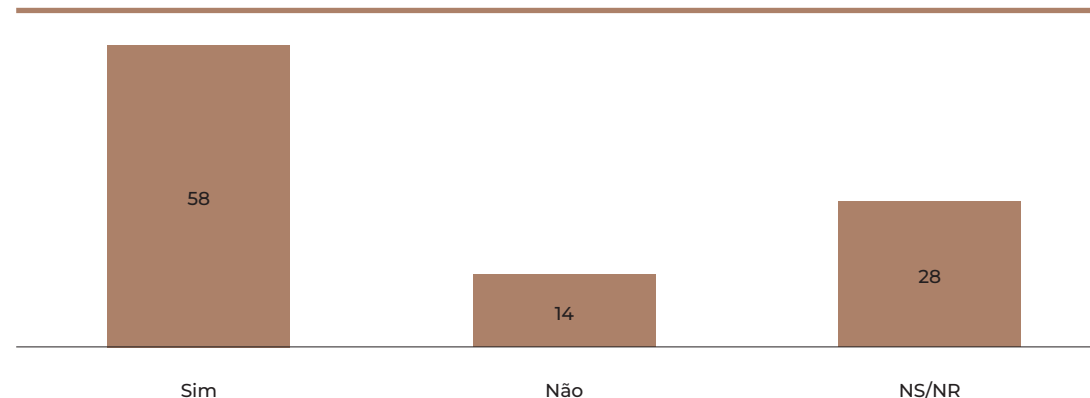
Também a “Independência nacional e unidade do Estado”, a “Autonomia das autarquias locais e regiões autónomas” e a “Independência dos tribunais” apresentam forte convergência, evidenciando amplo consenso em torno destes pilares estruturais. A maior divergência surge na “Coexistência do setor público, privado e cooperativo e social dos meios de produção”, com esquerda e centro acima da direita, refletindo a matriz ideológica da Constituição de 1976. A “Separação entre Estado e Igreja” também evidencia diferença, com valores mais elevados à esquerda. Por fim, a “Forma republicana de governo” e o “Sufrágio universal” registam os valores globais mais baixos, embora com diferenças moderadas entre os grupos.

Posição face à necessidade de revisão constitucional

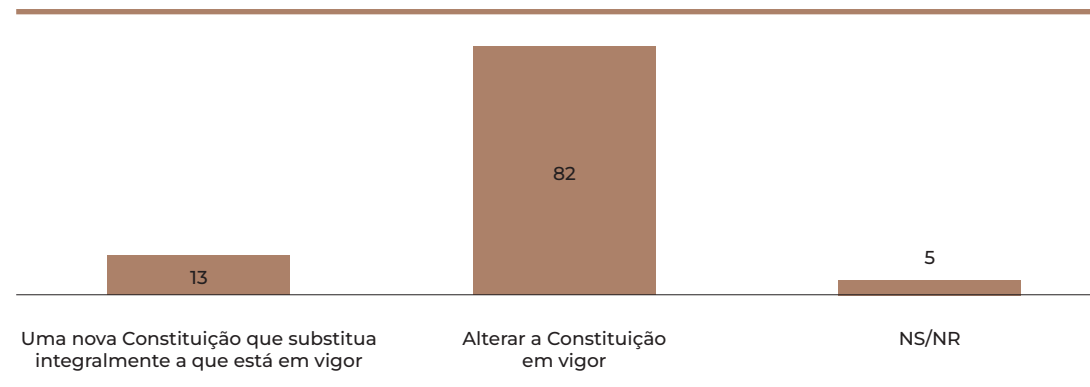
58%

concorda que deveria haver uma revisão constitucional

Deveria haver uma revisão constitucional % Inquiridos



Qual o tipo de revisão necessária % Entre os que afirmaram ser necessário rever a Constituição



As respostas a estas duas questões, lidas em conjunto, traçam um retrato claro da posição dos portugueses face ao futuro da Constituição: maioritariamente favoráveis a uma revisão, mas com uma preferência esmagadora pela alteração da Constituição em vigor em detrimento de uma substituição integral do texto constitucional. Quando questionados sobre se deveria haver uma revisão constitucional, 58% dos inquiridos responderam afirmativamente – uma maioria clara. Em sentido contrário, apenas 14% se opõem a qualquer revisão,

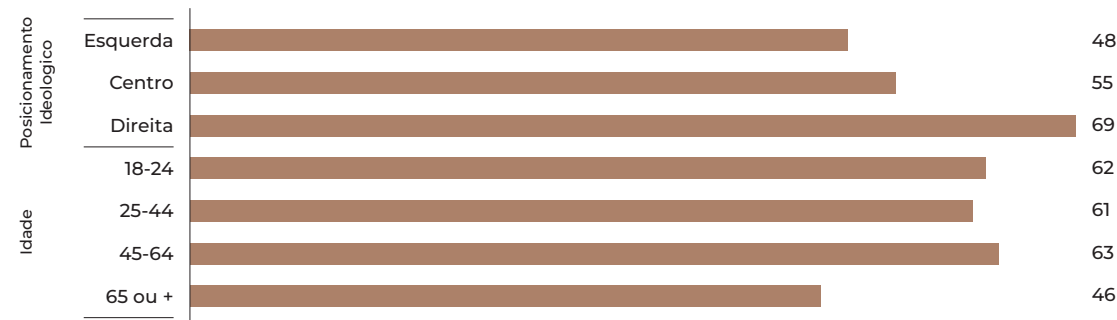
enquanto 28% admitem não saber pronunciar-se.

Entre os que responderam ser favoráveis a uma revisão, uma esmagadora maioria de 82% prefere alterar a Constituição em vigor, mantendo a sua estrutura e continuidade, em vez de a substituir integralmente. Apenas 13% defendem uma nova Constituição que substitua totalmente a atual, e 5% não souberam responder.

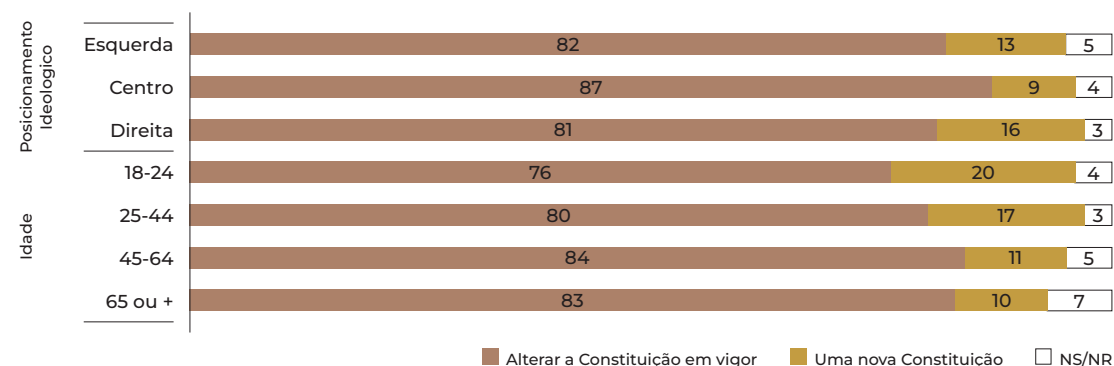
A convergência destes dois resultados permite formular uma conclusão clara: os portugueses querem uma Constituição renovada, não uma Constituição nova.

Análise detalhada Necessidade de rever a Constituição

Deveria haver uma revisão constitucional, por características sociopolíticas % Concordância



Que tipo de alteração da Constituição, por grupos % Entre os que concordam com a revisão



A leitura conjunta dos dois gráficos permite analisar a concordância com uma revisão constitucional e a preferência por alterar a Constituição atual, revelando padrões e algumas tensões nas atitudes dos portugueses.

A maioria dos inquiridos concorda com a revisão, variando entre 49% à esquerda e 70% à direita. A clivagem ideológica é clara: a direita é mais favorável, em linha com uma visão historicamente mais crítica da Constituição de 1976.

Por idade, o padrão é mais homogéneo: os mais velhos (65+) são os menos favoráveis à revisão e os indivíduos entre os 45-64 anos os mais recetivos.

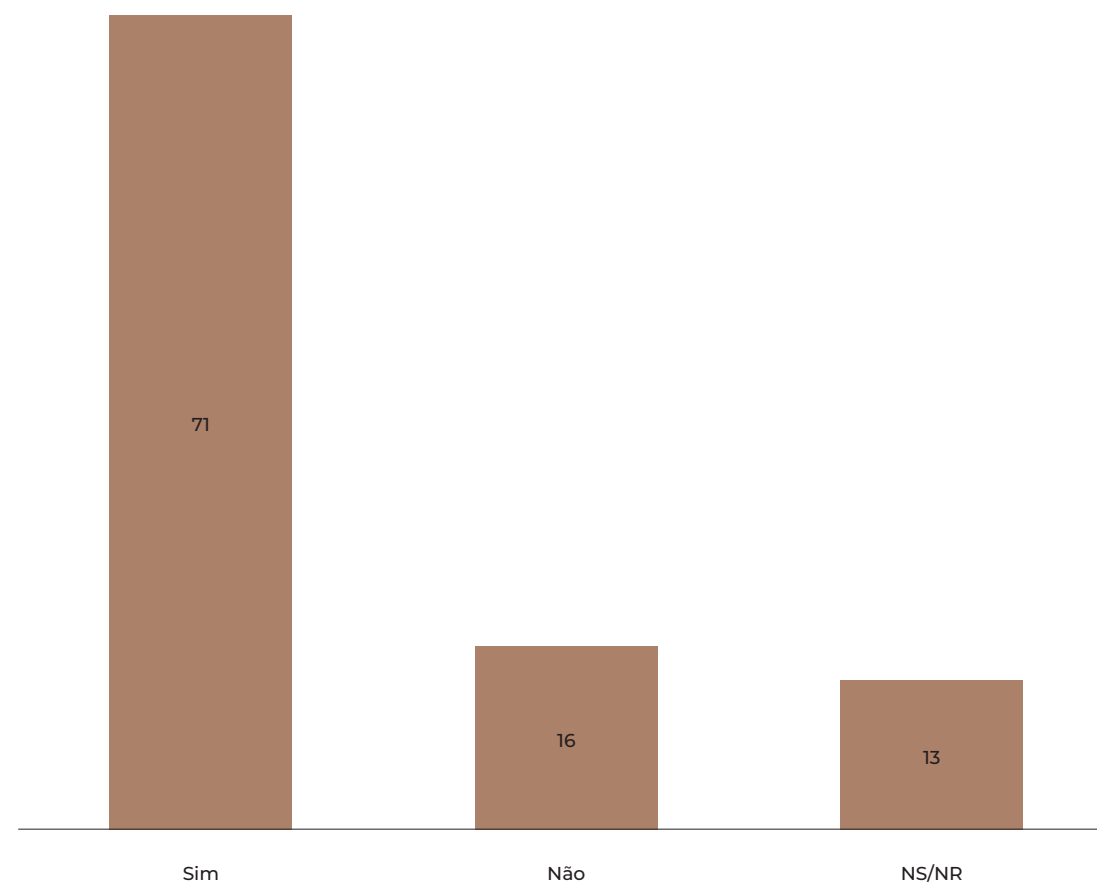
Quanto ao tipo de alteração, os inquiridos do centro são os mais favoráveis a modificar a Constituição atual, acima da esquerda e da direita. A esquerda ocupa uma posição intermédia e a direita apresenta uma vontade mais expressiva de elaborar uma nova Constituição. Na dimensão etária, os jovens (18-24) são os que menos preferem alterar o texto atual e mais abertos a uma nova Constituição (20%), enquanto os maiores de 45 anos preferem mudanças na Constituição vigente.

Participação cidadã nos processos de revisão

71%

é favorável à participação cidadã em processos de revisão constitucional

Os cidadãos deveriam ter maior participação em processos de revisão constitucional % Inquiridos



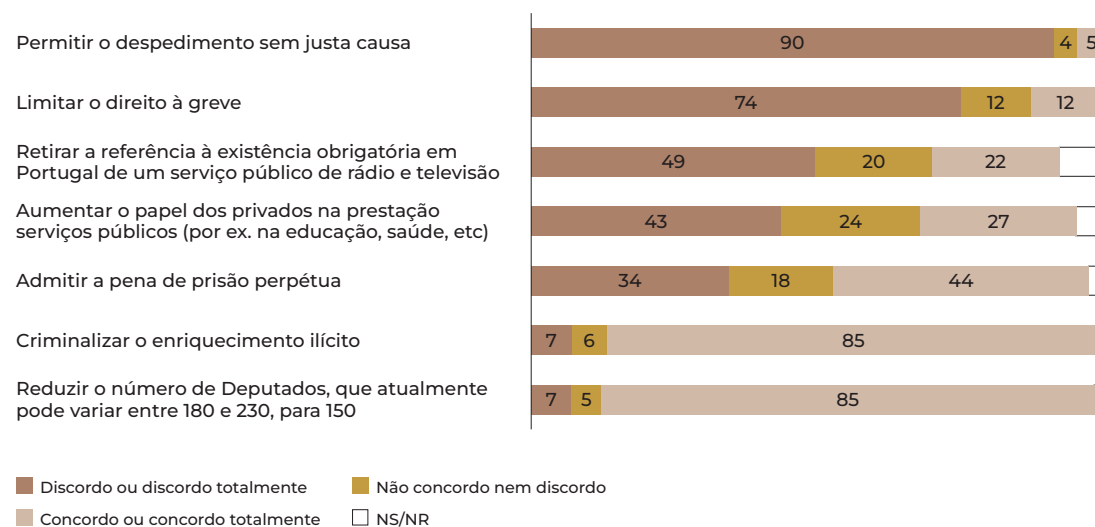
Quando questionados sobre se os cidadãos deveriam ter maior participação nos processos de revisão constitucional – atualmente reservados à iniciativa dos deputados e sujeitos à aprovação por dois terços do Parlamento – 71% dos inquiridos responderam afirmativamente. Apenas 16% consideram que o modelo atual é suficiente, e 13% não souberam pronunciar-se.

Opinião sobre propostas concretas de revisão em debate público

90%

discorda com a revisão que permita o despedimento sem justa causa

Concordância com temas passíveis de revisão constitucional % Inquiridos



Apresentaram-se aos inquiridos sete propostas concretas de revisão constitucional que têm estado presentes no debate público, solicitando que se pronunciassem sobre o grau de concordância com cada uma. Os resultados, que agregam as respostas “concordo” e “concordo plenamente”, revelam uma hierarquia de preferências muito clara e politicamente expressiva.

No topo das propostas com maior apoio destacam-se, de forma praticamente equivalente e com valores muito próximos dos 85%, a criminalização do enriquecimento ilícito e a redução do número de deputados para 150. Estas duas propostas constituem, de longe, as mais consensuais de todo o conjunto, transcendendo clivagens políticas e sociodemográficas. Com um nível de apoio significativo, mas claramente inferior, surge a admissão da pena de prisão perpétua, que reúne a concordância de cerca de 44% dos inquiridos. Esta proposta divide mais a amostra do que as anteriores, o que é compreensível dado o seu carácter mais controverso do ponto de vista dos direitos fundamentais e da tradição penal portuguesa.

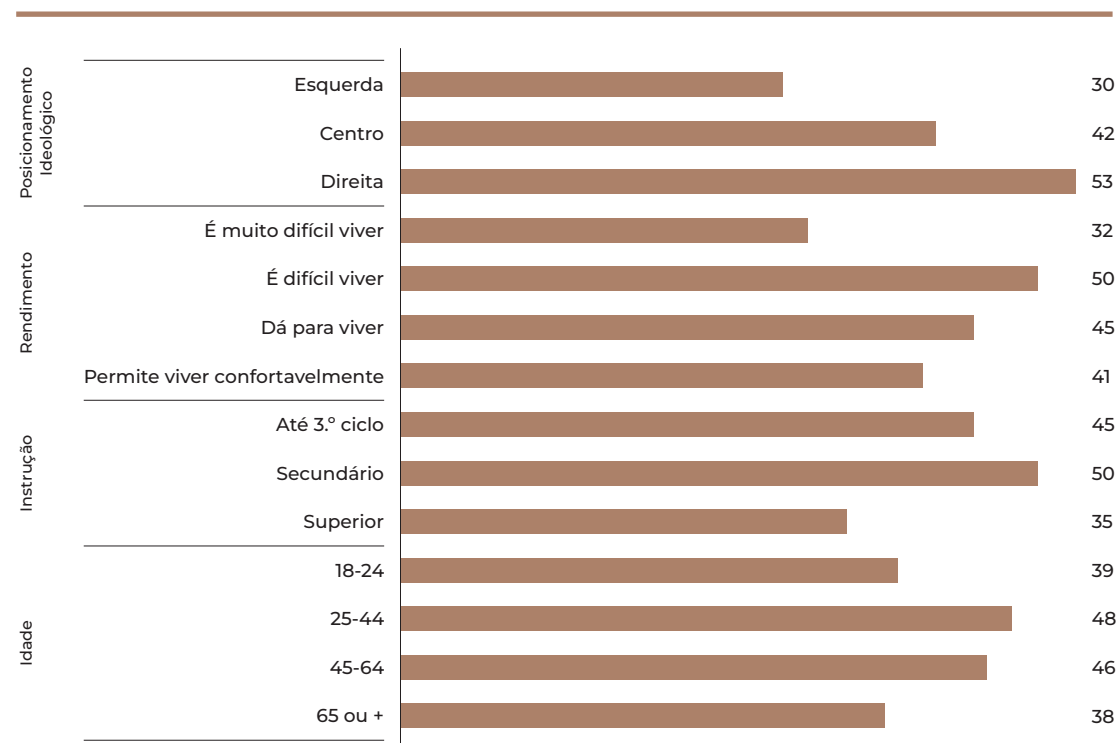
As propostas de teor mais ideológico e com impacto direto na organização económica e social do país registam níveis de apoio claramente reduzidos. O aumento do papel dos privados na prestação de serviços públicos e a retirada da referência ao serviço público de rádio e televisão situam-se ambas em torno dos 20-25%, revelando que, apesar da abertura à revisão constitucional, os portugueses não estão dispostos a rever o papel do Estado na provisão de bens públicos essenciais. Mas as propostas que mereceram ainda menor apoio são precisamente as que tocam nos direitos laborais: limitar o direito à greve recolhe cerca de 15% de concordância e permitir o despedimento sem justa causa fica-se pelos 5% – o valor mais baixo de todo o conjunto. Estes resultados são coerentes com o facto de os direitos dos trabalhadores surgirem como um dos limites materiais com maior apoio, e confirmam que a proteção laboral constitui uma linha vermelha para a esmagadora maioria dos portugueses, independentemente do seu posicionamento ideológico.

Análise detalhada

Temas passíveis de revisão constitucional

Admitir pena de prisão perpétua, por grupos

% Concordo ou concordo totalmente



Entre as propostas analisadas, a admissão da pena de prisão perpétua é a que revela maior divisão, com cerca de 45% de concordância. Situa-se num ponto intermédio – nem consensual nem marginal – evidenciando clivagens estruturadas por variáveis políticas, de instrução e rendimento. O posicionamento ideológico é o fator mais explicativo. A direita apresenta maior apoio (53%), seguida do centro (42%) e da esquerda (30%), com uma diferença superior a 22 pontos percentuais. Este padrão reflete diferenças ideológicas. O nível de instrução também marca diferenças: os inquiridos com ensino secundário

são os mais favoráveis (50%), seguidos dos que têm até ao 3.º ciclo (45%), enquanto os com ensino superior apresentam menor apoio (35%).

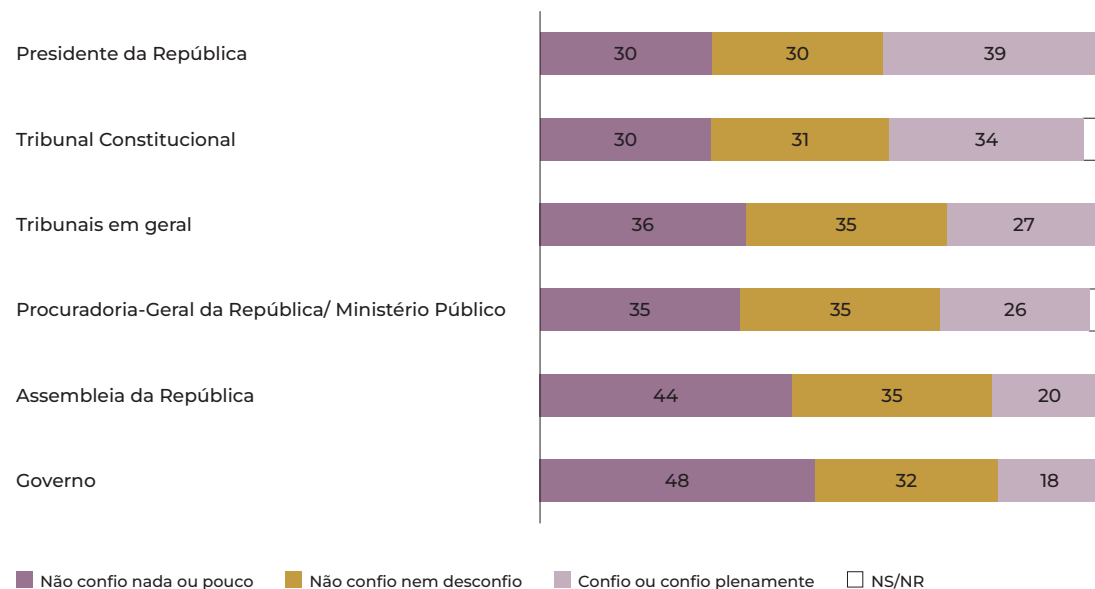
Quanto ao rendimento, o padrão é menos linear: o apoio é maior entre quem considera “difícil viver” (50%), seguido de quem “dá para viver” (45%) e de quem “vive confortavelmente” (41%). Já os que dizem ser “muito difícil viver” registam o valor mais baixo (32%).

Por idade, o apoio é mais elevado nos 25-44 (48%) e 45-64 (46%) e mais baixo nos jovens (39%) e nos mais velhos (38%), estes últimos talvez influenciados pela memória do passado autoritário.

CONFIANÇA NAS INSTITUIÇÕES

Nível de confiança nas instituições do Estado democrático

Confiança nas instituições % Inquiridos



As respostas a esta pergunta traçam um quadro de baixa confiança institucional generalizada que constitui um dos dados preocupantes do estudo. Nenhuma das seis instituições avaliadas ultrapassa os 40% de confiança, o que significa que a maioria dos portugueses confia pouco ou nada nas principais instituições do Estado democrático.

No topo da hierarquia de confiança surge o Presidente da República com 39%, a única instituição que se aproxima dos 40% e que se destaca claramente das restantes. O Tribunal Constitucional ocupa o segundo lugar com 34%, beneficiando provavelmente de uma imagem de independência e de distância face à política partidária.

A partir daqui a confiança cai de forma progressiva. Os Tribunais em geral (27%) e a Procuradoria-Geral da República/Ministério Público (26%) situam-se num patamar intermédio, com valores que refletem uma relação ambivalente dos cidadãos com

o sistema judicial – marcada, por um lado, pelo reconhecimento da sua importância e, por outro, pela perceção de lentidão, ineficácia e desigualdade no acesso à justiça.

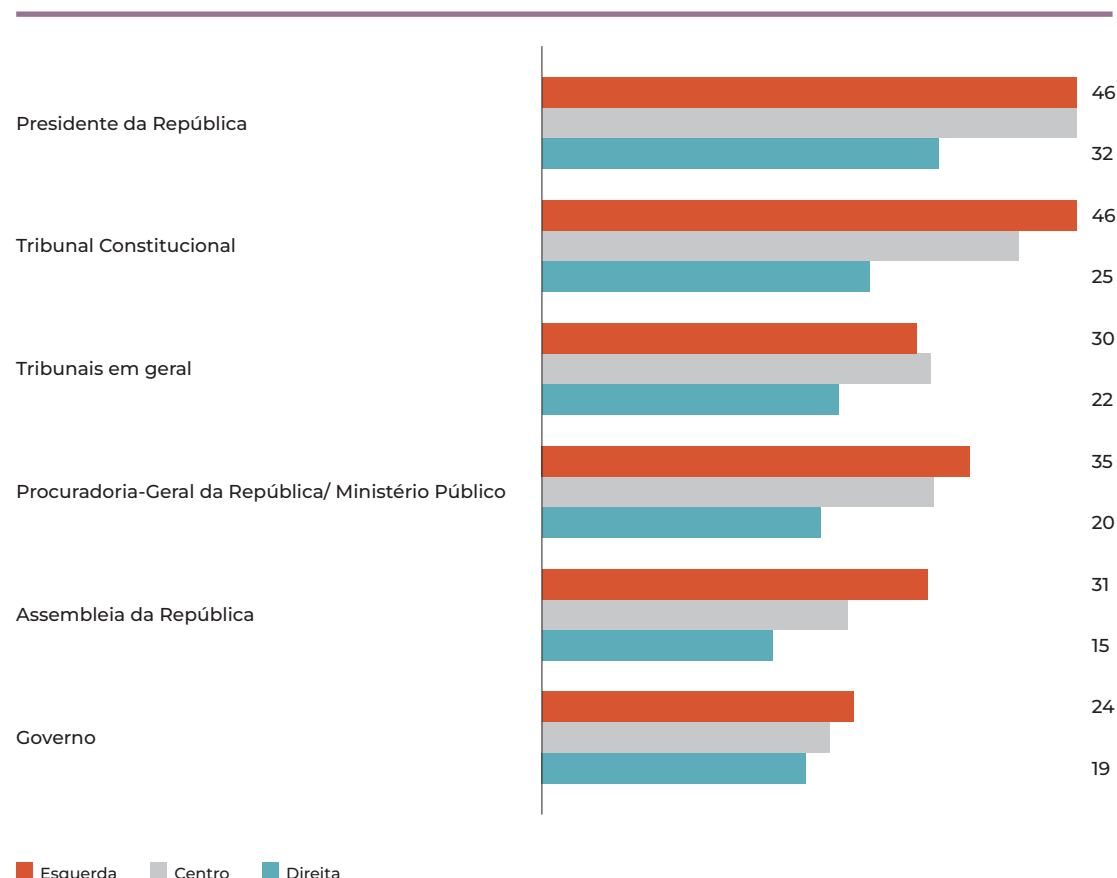
Os valores mais baixos de todo o conjunto pertencem às instituições de natureza política por excelência: a Assembleia da República (20%) e o Governo (18%). A tendência não é nova, mas o facto de menos de um em cada cinco portugueses confiar no Parlamento e no executivo é um dado de relevância para a leitura do estudo no seu conjunto. É precisamente nestas instituições que recai a responsabilidade de conduzir eventuais processos de revisão constitucional – e são estas as que geram menos confiança. Esta contradição ilumina, de forma direta, a exigência de maior participação cidadã: num contexto de desconfiança profunda nas instituições representativas, a reivindicação de mecanismos de participação direta é uma resposta racional a um défice percecionado de legitimidade.

Apenas
18%
demonstra confiança
no Governo

Análise detalhada Confiança nas instituições

Confiança nas instituições por posicionamento ideológico

% Confia ou confia plenamente



Os dados revelam que o posicionamento ideológico influencia de forma consistente os níveis de confiança nas instituições políticas e judiciais em Portugal, com a esquerda a registar, na generalidade, valores superiores aos do centro e da direita.

O Presidente da República é a instituição que reúne maior confiança transversal, independentemente da orientação política – com valores que rondam os 32% na direita, 46% no centro e 46% na esquerda.

O Tribunal Constitucional apresenta um padrão de clivagem ideológica mais marcado: enquanto a esquerda lhe atribui uma confiança próxima dos 46%, a direita fica pelos 25% e o centro pelos 40%.

Já a Assembleia da República é a instituição que inspira menor confiança na direita (cerca de 16%) e no centro (22%), sendo apenas a esquerda a aproximar-se dos 31%.

Quanto ao Governo, os valores são relativamente baixos e homogéneos entre grupos, oscilando entre os 19% e os 24%.

Síntese e conclusões

Os resultados deste estudo permitem traçar um retrato complexo, internamente coerente e analiticamente rico das relações que os portugueses estabelecem com a sua Constituição ao fim de 50 anos de democracia. Três grandes eixos de conclusão emergem da leitura integrada dos dados.

Uma adesão robusta, sustentada por uma literacia constitucional frágil. Os portugueses identificam-se com a Constituição – quase metade afirma reconhecer-se nos seus princípios, e uma maioria considera que o texto fundador ainda reflete os valores da sociedade atual. Este dado é significativo e não deve ser subestimado: em contextos de crescente desconfiança institucional e de erosão democrática em vários países europeus, a persistência de uma adesão afetiva à Lei Fundamental é um ativo democrático relevante. No entanto, essa adesão assenta numa base de conhecimento factual frágil: apenas metade dos inquiridos sabe que a Constituição foi sujeita a revisões desde 1976, e os elevados valores de “não sabe” repetem-se sistematicamente

ao longo das perguntas com algum carácter técnico em todo o questionário. Os portugueses tendem a identificar-se com a Constituição enquanto símbolo democrático mais do que enquanto texto jurídico concreto – uma distinção que tem implicações importantes para o debate sobre literacia constitucional e educação cívica.

Um consenso constitucional sólido, com um défice de concretização nos direitos sociais e económicos. O apoio aos limites materiais à revisão é amplo e transversal – os direitos e liberdades fundamentais, os direitos dos trabalhadores, a separação entre Estado e Igreja e a independência dos tribunais reúnem concordâncias superiores a 80%. Simultaneamente, a avaliação da concretização prática dos direitos constitucionais revela uma clivagem estrutural entre dois grupos: os direitos civis e políticos – igualdade perante a lei; liberdade de expressão; inviolabilidade da vida humana – são percecionados como relativamente bem garantidos; por seu lado, os direitos económicos, sociais e culturais

– habitação condigna; segurança no emprego; proteção social – são os que suscitam maior ceticismo quanto à sua efetivação. Esta clivagem é transversal a todos os grupos sociodemográficos e políticos analisados, mas é especialmente pronunciada entre os grupos de menor rendimento, os jovens adultos – que são aqueles que experienciam mais diretamente a precariedade habitacional e laboral. 50 anos após a aprovação da Constituição, é precisamente no domínio dos direitos que dependem de uma ação positiva e continuada do Estado que persiste o maior fosso entre o que a Constituição consagra e o que os cidadãos sentem que recebem.

Uma vontade de reforma sem rutura, ancorada na exigência de integridade e participação. A maioria dos portugueses quer uma revisão constitucional – mas não uma nova Constituição. Quer alterar, não substituir o texto constitucional. As propostas que reúnem maior apoio são a criminalização do enriquecimento ilícito e a redução do

número de deputados, ambas com valores próximos dos 90% – sinais inequívocos de uma exigência de maior responsabilização das elites políticas. Em sentido inverso, as propostas que enfraquecem os direitos sociais e laborais – privatização dos serviços públicos, liberalização do despedimento sem justa causa e limitação do direito à greve – são as menos apoiadas de todo o conjunto. Este perfil de preferências é coerente com a orientação geral do estudo: os portugueses querem uma Constituição mais eficaz na punição dos que abusam do poder, não uma Constituição mais permissiva na erosão dos direitos conquistados. A esta exigência reformista junta-se uma reivindicação democrática de fundo: 71% consideram que os cidadãos deveriam ter maior participação nos processos de revisão constitucional – uma posição que, lida em conjunto com os baixíssimos níveis de confiança na Assembleia da República (20%) e no Governo (18%), não exprime hostilidade à democracia representativa, mas sim uma exigência do seu aprofundamento.

Nota metodológica

Realizado pelo IPPS-Iscte em parceria com a GfK Metris, empresa especializada em estudos de mercado e opinião, no contexto das comemorações dos 50 anos da Constituição da República Portuguesa.

O universo é constituído por indivíduos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 18 anos, residentes em Portugal Continental. A amostra final integrou 1007 entrevistas, distribuídas de forma proporcional pelas sete regiões NUTS II de 2024: Norte (368), Grande Lisboa (204), Centro (173), Península de Setúbal (83), Oeste e Vale do Tejo (81), Alentejo (51) e Algarve (47).

A seleção dos inquiridos foi realizada pelo método de quotas, com base numa matriz multivariada que cruza sexo, idade, instrução, região e habitat. Os pontos de amostragem foram selecionados aleatoriamente a partir de uma matriz inicial de região versus dimensão do agregado populacional, com instruções expressas para distribuição das entrevistas por toda a localidade, garantindo a dispersão geográfica dentro de cada ponto.

A recolha de informação decorreu entre 14 de fevereiro e 3 de março de 2026, através de entrevista direta e pessoal realizada na residência dos inquiridos, em condições de total privacidade. As entrevistas foram conduzidas por 43 entrevistadores recrutados, treinados e supervisionados pela GfK Metris, com formação específica para as particularidades deste estudo. A recolha incidiu nos fins de semana entre as 10h e as 22h, e nos dias úteis entre as 17h e as 22h. Do total de 3543 contactos realizados, 1007 resultaram em entrevista completa, registando-se 839 recusas, 1080 não contactados, 452 não disponíveis e 165 casos não elegíveis.

A recolha foi realizada com recurso ao sistema CAPI (Computer Assisted Personal Interviewing), que permitiu uma validação automática em tempo real dos códigos de resposta e da articulação entre perguntas, incluindo saltos e filtros, sem que em nenhum caso tenham sido efetuadas correções automáticas à informação recolhida. O controlo de qualidade incluiu ainda a supervisão de pelo menos 20% do trabalho de cada entrevistador, através de novo contacto direto ou telefónico com os entrevistados, e a distribuição das entrevistas por múltiplos entrevistadores em cada região, de modo a evitar concentrações que pudessem comprometer a fiabilidade dos dados.

